



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

RECOMENDAÇÕES/ESCLARECIMENTOS COVID-19

1 - Para a equipa visitada, recomenda-se o envio antecipado do plano de contingência para o clube visitante, até sexta-feira, e outras informações consideradas relevantes, tais como:

FEIFIL S.A.



- Indicação dos locais de estacionamento das viaturas e sinalização do percurso até ao recinto de desportivo;
- Localização dos balneários ou outros espaços destinados ao mesmo efeito, com respetiva lotação;
- Indicação dos locais, na bancada ou outros, destinado a jogadores não convocados, restante staff técnico indispensável, e outros membros da hierarquia do futebol/futsal, cuja presença seja permitida por regulamento.
- O Plano de Contingência já deverá estar adaptado à presença de 50% de público nas bancadas onde seja possível ter lugares individuais sentados. Para o caso de público nas bancadas/lugares peão, essa lotação deve ser definida de acordo com a autoridade de saúde local, força de segurança local e entidade licenciadora de lotação (autarquias) e também deve estar refletida nesse plano de contingência.

2 - Para a equipa visitada, recomenda-se o preenchimento e manutenção da ficha de registo e controlo do número de pessoas presentes no recinto, de acordo com o Regulamento para a retoma para a prática competitiva da AF Viseu (para as comitivas, asseguram o efeito as fichas técnicas e ficha de comitiva, e para o público pode ser utilizada a parte dos bilhetes onde se encontra o espaço para escrever o Nome e o Contacto Telefónico). Informa-se que 15 dias após o jogo, devem esses dados ser destruídos. Na parte traseira do bilhete, onde consta "Nome e NIF" não existe obrigatoriedade de preencher o NIF, pois essa parte é para ser devolvida ao portador do bilhete.



3 - Para a equipa visitante, recomenda-se o preenchimento e manutenção da ficha de registo, e ainda se recomenda fortemente o seu **envio antecipado para o responsável do clube visitado**, por forma a dar conhecimento do número de pessoas da comitiva do clube no dia do jogo, bem como as respetivas funções.

4 - Disponibilizamos **um exemplo** de uma ficha de registo de comitivas para o dia do jogo, para a equipa visitante e equipa visitada, de forma a que seja agilizado o processo de comunicação entre as mesmas.

FEIFIL S.A.



5 – A acreditação das pessoas de acordo com o estipulado no número 2 do artigo 7.º do Regulamento Covid-19 da AF Viseu, é sempre controlada e da responsabilidade da equipa visitada. Para melhor articulação e eficácia na entrada, mas também no controlo da lotação do recinto, recomendamos à equipa visitante o envio prévio da listagem com os elementos que irão integrar a comitiva no dia do jogo.



6 – São contabilizadas na lotação de público da instalação desportiva, as pessoas mencionadas no Regulamento Covid-19 nos seguintes números e alíneas do artigo 7.º, pois vão ocupar lugares na zona destinada ao público:

- número 2 nas alíneas d), e), f);
- número 2 alínea g) nos seus pontos i), ii);



7 – Das pessoas permitidas pelo número 2 do artigo 7.º do Regulamento Covid-19, que não as mencionadas no ponto anterior (6), e que tenham acesso ao recinto desportivo, não são contabilizadas como público, pois o exercício das suas funções deve ocorrer em local próprio.



8 - Apesar de não serem contabilizados como lotação de público, os clubes devem definir previamente o número total de pessoas que vão entrar no recinto desportivo, contabilizando assim todas as pessoas que entre público e todas as restantes mencionadas no artigo 7º em todas as alíneas do seu número 2, **POIS**, em instalações desportivas em espaço fechado com mais de 500 pessoas no interior ou instalações desportivas em espaço aberto com mais de 1000 pessoas no interior, é obrigatória a testagem de acordo com as normas vigentes OU apresentação de certificado digital de acordo com as normas vigentes.

➤ **Exemplo 1** – Um estádio que tenha lotação máxima de 2000 pessoas em condições sanitárias normais e o clube decida permitir a entrada de 950 pessoas para o público (que é menos de 50%), a somar a todos os jogadores, treinadores, staff, diretores, árbitros, Forças de Segurança ou similares, outros, terá com toda a certeza dentro do recinto, mais de 500 pessoas. Tal facto, e apesar de não terem passado os 50% de espetadores de zona de público, torna obrigatório para o acesso ao recinto desportivo, que todas as pessoas apresentem certificado digital OU teste negativo ao Covid-19 de acordo com as normas vigentes.

➤ **Exemplo 2** – Um pavilhão que tenha lotação máxima de 1000 pessoas em condições sanitárias normais e o clube decida permitir a entrada de 480 pessoas para o público (que é menos que 50%), a somar a todos os jogadores, treinadores, staff, árbitros, diretores, Forças de Segurança ou similares, outros, com toda a certeza vai ter dentro do recinto mais de 500 pessoas. Tal facto, e apesar de não terem passado os 50% de espetadores de zona de público, torna obrigatório para o acesso ao recinto desportivo que, todas as pessoas apresentem certificado digital OU teste negativo ao Covid-19 de acordo com as normas vigentes.

FEIFIL S.A.


seguris
Consultores de Seguros


CLIGERAL


edenográfico


CP


Wall Street English


basi
laboratórios
your health, our world


CIMA
INSPEÇÕES AUTOMÓVEIS


TECNINICTA


Caldas de Penacova
Água Mineral Natural


ESTANEL
ESTANIFERA DA BEIRA, LDA.


Tesouro Urbano
Manutenção de Estradas

9 – Nos jogos onde existem órgãos de comunicação social a fazer acompanhamento ao jogo e de modo a evitar a circulação desnecessária de pessoas entre os espaços, recomenda-se que no local destinado aos mesmos sejam disponibilizados documentos com a relação de cada uma das equipas intervenientes no jogo.

10 - Relativamente à medição da temperatura corporal das pessoas com acesso à instalação desportiva nos termos regulamentares, a mesma não é obrigatória e só pode ser feita com o devido consentimento, não podendo ser alvo de qualquer tipo de registo, reservando-se, o clube visitado, o direito à não admissão nas instalações por parte de quem se recuse a permitir a respetiva medição, desde que tal medida esteja contemplada no seu Plano de Contingência e devidamente comunicada.

FEIFIL S.A.


seguris
Consultores de Seguros


CLIGERAL


edenográfico



11 - Estas recomendações e esclarecimentos devem ser encarados como um instrumento de suporte para a preparação de cada momento competitivo, cabendo cada clube, adotar especificamente os respetivos procedimentos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.



12 – Apelamos ao bom senso entre os agentes desportivos de todos os clubes das Provas da AF Viseu, mas também apelamos a que exista comunicação entre todos em momento anterior ao dia do jogo de modo a que o processo de organização dos jogos decorra da melhor forma possível.


basi
laboratórios
your health, our world


CIMA
INSPEÇÕES AUTOMÓVEIS


TECNIVICTA


Penacova
Água Mineral Natural


ESTANEL
ESTANIFERA DA BEIRA, LDA.


Tesouro Urbano
Manutenção de Estradas

O Presidente da Direção



José Carlos Amaral Lopes